



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 66
Em 22/09/16 10:58
S. do Amaral

PROJETO DE LEI Nº 66 / 2016.

"Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente para Custeio de Ações e Serviços de Saúde, conforme Resolução SES/MG 5.312/2016 firmado junto ao Governo de Estado de Minas Gerais - SES, e dá outras providências."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	
Unidade: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 301 – Atenção Básica	
Programa: 0024 – Assistência Integral a Saúde da População	
Ação: 1.348 – Aplicação no Custeio de Saúde – Resolução SES/MG 5.312/2016	
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo	
Fonte de Recurso: 1.55 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	200.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da ação "1.348 – Aplicação no Custeio de Saúde – Resolução SES/MG 5.312/2016", no Plano Plurianual para o período de 2014-2017 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, que será vinculada ao programa "0024 – Assistência Integral a Saúde da População" e contera as seguintes especificações:

Denominação da Ação:				
Código: 1.348 Descrição: Aplicação no Custeio de Saúde – Resolução SES/MG 5.312/2016				
Características da Ação:				
☒ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 09/2016	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária	Término previsto: 12/2016	
☐ Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2014	Custo e meta p/2015	Custo e meta p/2016	Custo e meta p/2017
Recurso Aplicado (percentual)	---	---	R\$ 200.000,00 100%	---

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta do excesso de arrecadação dos recursos vinculados oriundos da fonte 1.55 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, a serem transferidos fundo a fundo ao Município pelo Governo Estadual de MG, através da Secretaria de Estado de Saúde/FES, provenientes da Resolução SES/MG nº 5.312/2016, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme inciso II, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 26 / 09 / 2016
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por eventual tendência de excesso de arrecadação, proveniente de rendimentos financeiros da referida fonte de recurso de que trata o art. 3º desta Lei, conforme dispõe o inciso II, do § 1º e o § 3º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964.

Parágrafo Único – A abertura de créditos adicionais suplementares de que trata o *caput* deste artigo fica limitado a R\$ 20.000,00.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 26 / 09 / 2016

Presidente

Secretário